



ESPÉCIE	DENOMINAÇÃO	PROTOCOLO Nº	CERTIFICADO DE PROTEÇÃO Nº
Glycine_max (L.) Merr.	BRS 7380RR	21806.000194/2014	20180252
Glycine_max (L.) Merr.	BRS 7570IPRO	21806.000239/2015	20180253
Glycine_max (L.) Merr.	BRS 7470IPRO	21806.000240/2015	20180254
Glycine_max (L.) Merr.	ANrr84_024	21806.000182/2016	20180255
Glycine_max (L.) Merr.	ANrr75_015	21806.000183/2016	20180256
Glycine_max (L.) Merr.	ANrr76_010	21806.000185/2016	20180257
Glycine_max (L.) Merr.	53154RSF IPRO	21806.000195/2016	20180258
Phalaenopsis Blume	Phalufrel	21806.000322/2016	20180259
Solanum tuberosum L.	LIONHEART	21806.000020/2017	20180260
Zea mays L.	BRS 4105	21806.000315/2017	20180261
Zea mays L.	BRS 4107	21806.000316/2017	20180262
Glycine_max (L.) Merr.	TMG22861PRO	21806.000318/2017	20180263

Fica aberto o prazo de 60 (sessenta) dias para recurso, contados da publicação deste.

RICARDO ZANATTA MACHADO
Coordenador

COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM PEDRO LEOPOLDO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 19/10/2018, Entrega das Propostas: a partir de 19/10/2018, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/11/2018, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços continuados de Gestão Ambiental em proveito deste Laboratório Nacional Agropecuário LANAGRO/MG.

RENATO LUIZ GONCALVES ARAUJO
Chefe do Serviço de Compras do Lanagro/mg

(SIDE - 31/10/2018) 130058-00001-2018NE800012

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM RECIFE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018 - UASG 130016

Processo: 21002002698201895. Objeto: Contratação de serviços continuados de calibração anual dos instrumentos de medição na grandeza VOLUME por empresa acreditada pelo INMETRO, pertencente à Rede Brasileira de Calibração - RBC ou Laboratório Internacionalmente Reconhecido, para atender às necessidades do LANAGRO/PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital e seus anexos. O objeto inclui a coleta/retirada, embalagem e transporte das dependências do LANAGRO/PE até as dependências da CONTRATADA, com efetiva devolução dos equipamentos/instrumentos até as dependências da CONTRATANTE. Total de Itens Licitados: 33. Edital: 01/11/2018 das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Dom Manoel de Medeiros S/n - Dois Irmãos - Recife/PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130016-5-00013-2018. Entrega das Propostas: a partir de 01/11/2018 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/11/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VERA LUCIA RODRIGUES CHAVES
Pregoeira

(SIASGnet - 31/10/2018) 130016-00001-2018NE000011

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 11/2018

O Lanagro/PE, por meio da pregoeira, declara vencedoras do presente certame as seguintes empresas: ADONEX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA- Item: 03; QUALY COMERCIAL EIRELI- Itens: 08 e 09; FICOL LAB COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS E EQUIPAMENTO- Item: 11; F.C SALATA COMERCIAL- Item: 04. Valor final global: R\$ 2.686,80.

JÚLIA PITTA INOJOSA

(SIDE - 31/10/2018) 130016-00001-2018NE000011

Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: União e R & V Comunicação Ltda-ME.
ESPÉCIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio do Decreto Legislativo nº 156, de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 11 de maio de 2012.
OBJETO: Execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Mococa, estado de São Paulo.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018110100011

VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

DATA E ASSINATURA: 30 de outubro de 2018. Gilberto Kassab - Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e Sr. Srenilson Soares da Costa - Procurador da R & V Comunicação Ltda-ME.

EXTRATO DE TERMO DE ALIANÇA ESTRATÉGICA

PROCESSO: 01250.038358/2018-63
ESPÉCIE: Termo de Aliança Estratégica
OBJETO: Promoção da Cultura de Inovação que Promova o Desenvolvimento e Avanço da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação na área da Saúde nas Disciplinas de Cardiologia e Pneumologia.

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2018.
ASSINAM: Pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, o Ministro de Estado, Senhor GILBERTO KASSAB, CPF Nº 088.847.618-32 e pela Fundação Zerbini, representada por seu Diretor-Presidente, Senhor PAULO EDUARDO M. RODRIGUES DA SILVA, CPF/MF sob o Nº 968.111.458-20.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 01/2014 - Anatel; Assinatura: 30/10/2018; Contratada: QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S/A, CNPJ: 07.658.098/0001-18; Objeto: Sucessão empresarial para a sociedade empresária QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S/A, da prestação de serviço de planos de assistência a saúde coletivos (assistência médica e odontológica) no Termo de Compromisso nº 01/2014 - Anatel de que é titular a ALIANÇA ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS DE SAÚDE S/A, em consequência de incorporação societária; Fundamento Legal: art. 58, inciso I e art. 116 da Lei nº 8.666/93; Processo nº 53500.083989/2017-61.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 19/2018

Anatel torna público o resultado do Pen/19/2018 objeto: serviços de natureza continuada para emissão de até 30 certificados digitais para Servidor Web, Tipo A1, com validade mínima de 12 meses, ICP-Brasil, sem garantia de quantidade mínima de certificados solicitados, e emissão de certificados de forma presencial em Brasília-DF. Item único. Vencedor: DIGISEC - CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI (CNPJ: 18.799.897/0001-20). Valor total: R\$ 54.000,00.

CARLOS EDUARDO BORDA DE ABRANCHES
Gerente de Aquisições e Contratos

(SIDE - 31/10/2018) 413001-41231-2018NE800037

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA
E FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2018-GR09

A Anatel, CNPJ nº 02.030.715/0014-37, torna público o resultado da licitação acima, Processo nº 53560.000571/2018-01; prestação de serviços de outsourcing de impressão na modalidade franquia de páginas mais excedente, compreendendo a execução de cópias/impressões em preto, com fornecimento de equipamento a laser digital em rede e acessórios, exceto papel e mão de obra, conforme demais especificações e condições deste documento e seus anexos, para atender às necessidades da Unidade Operacional da

Anatel no Estado do Rio Grande do Norte (UO09.1), pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, declarando vencedora Item 1: NOVETTI LOCAÇÃO E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA., CNPJ: 07.846.791/0001-14; valor global: R\$ 10.800,00.

GILBERTO STUDART GURGEL NETO
Gerente

ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2018 - UASG 413008

Nº Processo: 53548000691201868.
PREGÃO SISSP Nº 11/2018. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES. CNPJ Contratado: 2246882000170. Contratado: COENE GESTAO EM SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI. Objeto: Contratação dos serviços continuados de limpeza, asseio e conservação a serem executados na Unidade Operacional da Anatel no Estado de Mato Grosso do Sul, com fornecimento de todo material de consumo, equipamentos, ferramentas, máquinas e utensílios necessários execução dos serviços, pelo período de 20 (vinte) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2018. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e IN nº 5/2017; e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/90. Vigência: 01/11/2018 a 30/06/2020. Valor Total: R\$69.648,77. Fonte: 178412310 - 2018NE800215. Data de Assinatura: 30/10/2018.

(SICON - 31/10/2018) 413001-41231-2018NE800037

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPETIÇÃO

GERÊNCIA DE MONITORAMENTO
DAS RELAÇÕES ENTRE PRESTADORAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1.005/2018

Processo nº 53508.002203/2016-61 - I.DETERMINAR à RED TELECOM EIRELI - ME que cesse imediatamente a conduta de geração de tráfego artificial destinado à rede da Oi S.A. e Oi Móvel S.A.; II.RECONHECER como indevida a remuneração do tráfego artificial destinado à rede da prestadora RED TELECOM EIRELI - ME, entre outubro e dezembro de 2015, correspondente a um tráfego total de 8.222.636 minutos; III.DETERMINAR à RED TELECOM EIRELI - ME que, caso tenha recebido valores considerados indevidos nos termos do item II acima, que devolva tais valores, com a devida correção monetária prevista nos Contratos de Interconexão firmados entre as partes, no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da notificação do presente Despacho Decisório; IV.DETERMINAR que a RED TELECOM EIRELI - ME comprove o cumprimento do item anterior à Anatel no prazo de até 5 (cinco) dias, a partir da respectiva data do pagamento; V.FACULTAR à Oi S.A. e à Oi Móvel S.A., em caso de descumprimento dos itens I e III, procedidos os respectivos avisos aos usuários, na forma contemplada neste despacho, implementar a interrupção parcial do tráfego destinado à rede da RED TELECOM EIRELI - ME, devendo o bloqueio perdurar até que a RED TELECOM cumpra as suas obrigações; VI.DETERMINAR à Oi S.A. e à Oi Móvel S.A. que, ao adotar as medidas previstas no item V, veicule no seu site oficial na internet ou em jornais de grande circulação da sua área de atuação, em 2 (dois) dias úteis a contar do respectivo inadimplemento, pelo período ininterrupto de 7 (sete) dias, comunicado contendo a seguinte mensagem: "A Oi S.A. e Oi Móvel S.A. vêm a público informar que, a partir do dia XX/XX/201X, as chamadas originadas em suas redes e destinadas à rede da RED TELECOM estão temporariamente suspensas por motivos de ordem regulatória e serão restabelecidas tão logo sejam dirimidos os problemas identificados."; VII.DETERMINAR que Oi S.A. e Oi Móvel S.A. somente procedam à interrupção descrita no item V, 5 (cinco) dias úteis após a publicação no site oficial na internet ou nos jornais de grande circulação, do primeiro comunicado sobre a suspensão dos serviços; VIII.CONFERIR tratamento sigiloso aos documentos SEI nº 0389079 - nº 0389218, nº 0970024, nº 1084529, nº 1084737 e nº 2042990 com concessão de vistas/cópias apenas para Oi S.A., Oi Móvel S.A. e RED TELECOM EIRELI ME.; IX.ENVIAR Memorando à Superintendência de Controle de Obrigação (SCO) para análise quanto à instauração de Procedimento para Apuração de Descumprimento de Obrigação (PADO), nos termos do art. 158, IV, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013; e X.NOTIFICAR as partes sobre o teor da presente decisão.

FÁBIO CASOTTI

Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO CEARÁ,
RIO GRANDE DO NORTE E PIAUÍ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Gerente Regional nos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Piauí, tendo em vista não ter sido possível a intimação por via postal, e por se encontrar em local incerto e não sabido, NOTIFICA JOSÉ LAERTE DE MOURA FILHO, CPF nº 177.055.743-00, nos termos do parágrafo único, do art. 110, do Regimento Interno da Anatel - RIA, aprovado pela Resolução 612/2013, da instauração, em seu desfavor, do Procedimento para Apuração de Descumprimento de Obrigações (PADO) nº 53560.001708/2018-36, para apurar as infrações ao art. 163, da Lei nº 9.472/1997, e o art. 55, V, b, da Resolução nº 2472/2000, estando

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.